PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 038 /2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 673.518,16 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.010	Serviço de Administração Geral - Administração	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	5.000,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	10.000,00
1236700032.104	Educação Especial	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	10.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	11.727,60
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500051.110	Restaurar a Casa Bucovina	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

002	Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10127	COVID-19 Investimento	10.470,24
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 303	SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)	10.000,00
Fonte 10054	TRANSPORTE SANITÁRIO	516.320,32
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2678200022.052	Terminal Rodoviário	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte 10112	FPM/AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÂO	10.000,00
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Depto de Gerenciamento Operacional – DGO	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	25.000,00

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS	
2266100022.032	Apoio a Indústria, Comércio e Serviço	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2678200022.052	Terminal Rodoviário	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 606.007,55 (seiscentos e seis mil, sete reais e cinqüenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.510,61(dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 673.518,16 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos), destinado a atender despesas com as Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Cultura e Turismo, de Indústria e Comércio, de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e da Fazenda..

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no Art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 606.007,55 (seiscentos e seis mil, sete reais e cinqüenta e cinco centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	61.727,60	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
00303	-	10.000,00	SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
10054	-	513.854,95	TRANSPORTE SANITÁRIO
10112	-	10.000,00	FPM/AUXÍLIO FINANCEIRO UNIÂO
10127		10.425,00	COVID-19 Investimento
		0,00	
TOTAL		**606.007,55**	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 2.510,61(dois mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir: